

Centro Universitário Processus

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Prática Extensionista

PROJETO (2026.1)

1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista:

- () PROGRAMA
- (x) PROJETO
- () CURSO
- () OFICINA
- () EVENTO
- () PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- () AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL

Área Temática: Temas de Direito Empresarial.

Linha de Extensão: Direito Empresarial: Temas de Direito Empresarial.

Local de implementação: Feira do Guará/DF

Título Geral: Direito Empresarial - Tipos Societários no Ordenamento Jurídico Brasileiro

2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

Curso: Direito

Coordenador de Curso: Adalberto Nogueira Aleixo

Articulador(es)/Orientador(es): Prof. Amaury Walquer Ramos de Moraes

Aluno(a)/Equipe:

Nome Completo	Curso / Matrícula
Arthur Lima Silva	Direito/2410010000135
Camila Ribeiro da Costa Souza de Moraes	Direito/2610010000071
Carlos Alexandre	Direito/2320010000039

Centro Universitário Processus

Gabriela dos Santos Ramos	Direito/2510010000018
Juliana Ferreira dos Santos Silva	Direito/2610010000157
Kyara Kamilly de Oliveira Soares	Direito/2520010000022
Ludimila Cristina Santos Ferreira	Direito/1610100143
Marcella Santos Pereira	Direito/ 2613180000100

3. Desenvolvimento

Apresentação:

O presente projeto extensionista destina-se à difusão de conhecimento jurídico sobre a sociedade limitada e a sociedade limitada unipessoal, com enfoque na orientação de micro e pequenos empreendedores do Distrito Federal quanto à escolha do tipo societário, à proteção patrimonial, à estrutura de administração e às rotinas básicas de formalização empresarial. A proposta articula pesquisa teórica, produção de material informativo (manual) e divulgação por meio de rede social (Instagram).

Fundamentação Teórica:

A sociedade limitada, disciplinada nos arts. 1.052 a 1.087 do Código Civil, constitui pessoa jurídica de direito privado de natureza contratual, cujo capital é dividido em quotas, sendo a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, sem prejuízo da responsabilidade solidária pela integralização do capital social. Trata-se de modelo societário amplamente utilizado no Brasil por reunir simplicidade estrutural e limitação de responsabilidade.

A doutrina especializada assinala que a sociedade limitada possui feição híbrida, pois reúne elementos personalistas e patrimonialistas. Nessa linha, André Luiz Santa Cruz Ramos, Gladston Mamede, Alfredo de Assis Gonçalves Neto e Marlon Tomazette destacam que o regime da limitada confere autonomia contratual relevante, sem afastar a incidência das normas relativas à administração, às deliberações sociais, à exclusão de sócios e à tutela da autonomia patrimonial.

Com a Lei 13.874/2019, o art. 1.052 do Código Civil passou a admitir a constituição da sociedade limitada por uma única pessoa, surgindo a sociedade limitada unipessoal. A inovação eliminou a exigência de pluralidade de sócios e afastou a necessidade de capital mínimo, ampliando o acesso do empreendedor individual ao regime de responsabilidade limitada. No mesmo contexto, os arts. 49-A e 50 do Código Civil reforçaram a separação patrimonial entre a pessoa jurídica e seus integrantes e delimitaram as hipóteses de desconsideração da personalidade jurídica.

Centro Universitário Processus

A Lei 14.195/2021 extinguiu a EIRELI, e a Lei 14.451/2022 simplificou os quóruns deliberativos da limitada. Por isso, o estudo da limitada e da SLU permanece central para a compreensão do direito societário contemporâneo e para a orientação segura de empreendedores.

Tema Geral:

Direito Empresarial - Tipos Societários no Ordenamento Jurídico Brasileiro

Tema Específico do Grupo:

Sociedade Limitada e Sociedade Limitada Unipessoal (SLU): regime jurídico e orientação ao empreendedor no Distrito Federal.

Problema verificado:

Verifica-se, no contexto do Distrito Federal, que parte expressiva dos micro e pequenos empreendedores ainda desconhece as características, vantagens e diferenças entre os tipos societários disponíveis, especialmente entre a sociedade limitada pluripessoal e a sociedade limitada unipessoal. Esse déficit informacional favorece a informalidade, a escolha inadequada da estrutura empresarial, a utilização de composições societárias artificiais e a exposição patrimonial desnecessária de quem empreende sem orientação jurídica mínima.

Objetivo geral:

Promover a disseminação de conhecimento jurídico sobre a sociedade limitada e a sociedade limitada unipessoal para empreendedores e potenciais empreendedores do Distrito Federal, contribuindo para a formalização consciente, a organização societária adequada e a proteção patrimonial dos pequenos negócios.

Objetivos específicos:

Elaborar material informativo acessível sobre o regime jurídico da sociedade limitada e da SLU, com destaque para responsabilidade dos sócios, administração, deliberações, capital social e formalização.

- Esclarecer, em linguagem objetiva, as diferenças entre a SLU e a antiga EIRELI, bem como as alterações promovidas pela Lei de Liberdade Econômica e pela legislação posterior.
- Oferecer orientação gratuita para esclarecimentos de dúvidas jurídicas relacionadas à constituição, regularização e funcionamento de sociedades limitadas.

Justificativa:

A proposta se justifica pela relevância prática da sociedade limitada no sistema empresarial brasileiro e pela necessidade de aproximar o conhecimento jurídico da realidade dos micro e pequenos empreendedores. A criação da SLU ampliou o acesso à

limitação de responsabilidade patrimonial, mas a utilidade desse instrumento depende de informação qualificada. Sob a perspectiva acadêmica, o projeto fortalece a formação discente por meio da articulação entre teoria e prática. No plano social, contribui para a

Centro Universitário Processus

formalização responsável, para a prevenção de litígios e para a difusão de segurança jurídica no ambiente de negócios.

Metas:

Produzir, cartilha informativa sobre sociedade limitada e sociedade limitada unipessoal.

- Prestar orientação jurídica introdutória a empreendedores interessados na escolha ou regularização do tipo societário, mediante divulgação de conteúdo educativo em meio digital vinculados ao curso, ampliando o alcance social da atividade extensionista.

Hipótese / Resultado esperado:

Espera-se que os empreendedores alcançados passem a compreender, com maior precisão, as diferenças entre a sociedade limitada pluripessoal e a SLU, identifiquem a estrutura mais adequada às suas necessidades e adotem soluções juridicamente mais seguras para a formalização de seus negócios. Como resultado institucional, projeta-se a ampliação do acesso à informação jurídica qualificada e o fortalecimento da cultura de empreendedorismo formal e responsável no Distrito Federal.

Metodologia:

O projeto será desenvolvido em duas etapas integradas.

- Na primeira, será realizada pesquisa bibliográfica e legislativa sobre sociedade limitada e SLU, com base no Código Civil, na legislação correlata e na doutrina especializada.
- Na segunda, serão produzidos materiais didáticos, como cartilha e conteúdo digital em linguagem acessível.

Data de início: 03 de fevereiro de 2026

Data de término: 06 de julho de 2026

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil.

BRASIL. Lei n. 13.874, de 20 de setembro de 2019. Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica.

BRASIL. Lei n. 14.195, de 26 de agosto de 2021. Dispõe sobre a facilitação para abertura de empresas e altera a legislação empresarial.

BRASIL. Lei n. 14.451, de 21 de setembro de 2022. Altera o Código Civil para modificar quóruns de deliberação no âmbito das sociedades limitadas.

BRASIL. Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. Instrução Normativa DREI n. 81, de 10 de junho de 2020.

GONÇALVES NETO, Alfredo de Assis. Direito de empresa: comentários aos artigos 966 a 1.195 do Código Civil. 11. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023.

MAMEDE, Gladston. Direito empresarial brasileiro: direito societário - sociedades simples e empresárias. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2022. v. 2.

Centro Universitário Processus

RAMOS, André Luiz Santa Cruz. Manual de direito empresarial. 15. ed. Salvador: JusPodivm, 2025.

TOMAZETTE, Marlon. Curso de direito empresarial: teoria geral e direito societário. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. v. 1.